



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

RESOLUÇÃO CONAD Nº 01002, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Revoga o art. 41 e parágrafo único do Regulamento do Plano de Atividades da ESMPU, aprovado pela Resolução n. 9, de 11 de novembro de 2013.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO (CONAD) DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905 de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com a decisão proferida na 5ª Reunião Extraordinária de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 41 e parágrafo único do Regulamento do Plano de Atividades:

~~Art. 41. O material elaborado pelo contedista somente poderá ser atualizado por ele próprio. (Revogado)~~

~~Parágrafo único. Possíveis acréscimos poderão ser feitos à parte por outro docente, desde que não interfiram diretamente no texto original (Revogado)~~

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

PRESIDENTE DO CONAD



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, Diretor-Geral da ESMPU**, em 25/07/2017, às 16:40 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0023427** e o código CRC **5A7F2F6F**.

Processo nº: 0.01.000.1.003833/2017-54

ID SEI nº: 0023427